

Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Afluente Sem Nome do Rio do Peixe, nas coordenadas Lat.14°11'11"S e Long.39°41'40"W, datum Sirgas 2000, para fins de regularização de barramento existente, com volume máximo de acumulação de 87.909.503,00 m³ e altura máxima de 68 m, localizada no mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.600 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2024.001.009305/INEMA/LIC-09305**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **CONSÓRCIO RODOVIA BR-030**, inscrito no CNPJ nº 55.618.609/0001-10, com sede na Rua 31, nº 150, Jardim Goiás, município de Goiânia - GO, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Carinhonha, no Rio Riachão, nas coordenadas Lat.14°07'40,37"S e Long.44°52'35,38"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 180 m³/dia, tempo de captação de até 10 h/d, para fins de obras de infraestrutura, localizado na BR 030, entre Mambai/GO e Cocos/BA, no município de Cocos, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

PORTARIA Nº 33.601 DE 07 DE AGOSTO DE 2025. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº **2021.001.008582/INEMA/LIC-08582**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **AUTODRIVE SOLUÇÕES EM AUTOMAÇÃO E INVERSORES LTDA**, inscrito no CNPJ nº 21.465.316/0001-29, com sede na Rua das Pitangueiras, nº 13, Matatu, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.12°57'36,6"S e Long.40°31'20,2"W, datum Sirgas 2000, com vazão máxima de 1.734 m³/dia, tempo de captação de até 22 h/d, para fins de irrigação por aspersão convencional e gotejamento, área 31 ha, localizado na Fazenda Esperança, Zona Rural, no município de Marcionílio Souza, mediante o cumprimento da legislação vigente, dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2025
1ª RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar o período de inscrições e alterar as datas do Cronograma constante no Anexo I, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 17/07/2025.

Onde se lê:

ANEXO I

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet - selecao.ba.gov.br).	28/07/2025 a 08/08/2025
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento.	14/08/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	15/08/2025 a 18/08/2025
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento	23/08/2025
Publicação no site da Secretaria do Planejamento da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	23/08/2025
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	25/08/2025 a 26/08/2025
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme item 8.10 do Capítulo 08 deste Edital.	30/08/2025
Prazo para entrega da documentação	01/09/2025 a 05/09/2025
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	16/09/2025
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	17/09/2025 a 18/09/2025
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	26/09/2025

Leia-se:

ANEXO I

Eventos	Datas
Período de inscrições (exclusivamente via Internet - selecao.ba.gov.br).	28/07/2025 a 15/08/2025
Divulgação da relação das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento.	21/08/2025
Prazo para recurso quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros.	22/08/2025 a 25/08/2025
Divulgação das respostas dos recursos quanto ao indeferimento das inscrições deferidas da condição de candidatos com deficiência e candidatos que optaram a concorrer as vagas reservadas aos candidatos negros no site da Secretaria do Planejamento	30/08/2025
Publicação no site da Secretaria do Planejamento da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	30/08/2025
Prazo de interposição de recurso quanto à divulgação da Relação Provisória da Avaliação Curricular.	01/09/2025 a 02/09/2025
Publicação no site da Relação Final da Avaliação Curricular e publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia da Convocação para entrega de documentos para comprovação das informações prestadas no momento da inscrição, conforme item 8.10 do Capítulo 08 deste Edital.	06/09/2025
Prazo para entrega da documentação	08/09/2025 a 12/09/2025
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	23/09/2025
Prazo para interposição de recursos quando ao Resultado Provisório da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA.	24/09/2025 a 25/09/2025
Publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia do Resultado Final da Avaliação Curricular após análise da documentação pelo SINEBAHIA, publicação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	03/10/2025

Cláudio Ramos Peixoto
Secretário do Planejamento do Estado da Bahia

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 04/2025 AO CONVÊNIO Nº 4/2022

PROCESSO: 017.1787.2025.0002238-10. DOADOR: O Estado da Bahia/SEPLAN. DONATÁRIO: Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Paramirim. Objeto: Termo de Doação nº 04/2025 de bens móveis de propriedade do DOADOR, constantes no Anexo Único, para assegurar a continuidade do programa governamental que justificou a celebração do Convênio nº 4/2022. Em conformidade a Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007 de 02 de setembro de 2021.